



**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS 55/2022
PROCESSO: 55/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO DA CURVA DA AVENIDA PATROCÍNIO MANOEL DOS SANTOS LOCALIZADA NO BAIRRO GANCHOS DE FORA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

EMPRESA PARTICIPANTE:

MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

NA DATA E HORA MARCADAS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEU INÍCIO A ABERTURA DA SESSÃO COM O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE. O CREDENCIAMENTO FOI PASSADO À RÚBRICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO REPRESENTANTE PRESENTE. DEPOIS OCORREU A ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO. APÓS FOI À RÚBRICA DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE ASSIM JULGOU:

FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA **MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, DEIXOU DE APRESENTAR UM DOS ÍNDICES SOLICITADOS NO ITEM 7.2.2.7 QUAL SEJA O ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL. FOI INFORMADO AO LICITANTE QUE O MESMO SERIA INABILITADO E POR SER O ÚNICO PARTICIPANTE SERIA CONCEDIDO O PRAZO DE ATÉ 08(OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO POR FORÇA DO ARTIGO 48, §3º DA LEI 8666/93 QUE ASSIM PRESCREVE:

“§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”

O REPRESENTANTE PRESENTE DA LICITANTE IRRESIGNADO COM A SUA INABILITAÇÃO POR CONTA DO TRANSTORNO QUE ISSO CAUSARIA, QUESTIONOU A COMISSÃO SE PODERIA APRESENTAR EM QUESTÃO DE MINUTOS, AINDA EM SESSÃO, O ÍNDICE FALTANTE. A COMISSÃO CONCEDEU AO MESMO MINUTOS PARA QUE O ÍNDICE FOSSE APRESENTADO VISANDO A CELERIDADE PROCESSUAL. ASSIM ACONTECEU E O ÚNICO PARTICIPANTE APRESENTOU TAL ÍNDICE EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.



DESTA FORMA A LICITANTE ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS RESTANDO HABILITADA NO CERTAME.

PASSANDO-SE ASSIM PARA A ABERTURA DA PROPOSTA DA LICITANTE ORA HABILITADA.

NA SEQUÊNCIA, DEU-SE INÍCIO A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA APÓS A PROPOSTA FOI À RUBRICA POR PARTE DO REPRESENTANTE DA EMPRESA. POSTERIORMENTE A PROPOSTA FOI RUBRICADA E ANALISADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

NO JULGAMENTO DA PROPOSTA A COMISSÃO JULGOU A EMPRESA COMO CLASSIFICADA NO CERTAME, POIS ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO EDITAL E OS PREÇOS CONTIDOS NA MESMA (UNITÁRIOS E TOTAL) NO VALOR PERMITIDO:

LOTE 01 ÚNICO ITEM 01:

1ª – CLASSIFICADA EMPRESA **MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME:**

VALOR TOTAL DE R\$ **205.023,25**

ASSIM, RESTA VENCEDORA DO CERTAME POR TER OFERTADO VALORES NO PERMITIDO PELO EDITAL PARA O LOTE E TER ATENDIDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

A EMPRESA MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, RENUNCIA EXPRESSAMENTE A RECURSO. DESTA FORMA ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REMETER-SE-Á O PROCESSO PARA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Governador Celso Ramos, 04 de Agosto de 2022.

**NAIM JOSÉ ZIEGLER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SARA BITENCOURT
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ALEXSANDRO MANOEL PORTO
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SHEILA AVILA FERREIRA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAFAEL VANDO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MOSAICO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
TARCISIO EUSTAQUIO MORAES CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL**